CÂMARA MUN. DE GURUPI

0 3 MAI 2024

REQUERIMENTO Nº 495/2024

Vereador **André Caixeta**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 837
DATA: 24 ABR 2024 HORA: 10:46
Carimbo / Assinatura

Requer ao Senhor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT), ***em Caráter de Urgência a elaboração de estudos técnicos para viabilizar a instalação de redutor de velocidade e sinalização horizontal e vertical, no cruzamento da Avenida Sergipe com Rua Vinte e Três.***

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi –TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT), para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como finalidade atender a demanda de toda população que residem e trafegam nas vias públicas na cidade de Gurupi-TO. A instalação de sinalização horizontal e vertical e redutor de velocidade é de suma importância, uma vez que os condutores, vem reivindicando junto a esta casa de leis, a fim de buscar mecanismos para estabelecer e reduzir a velocidade dos veículos que trafegam nas vias públicas da avenida e rua supramencionada.

O Cruzamento da Rua Vinte e Três com Avenida Sergipe, é frequentemente utilizada como rota de tráfego intenso, e a velocidade dos veículos frequentemente excede os limites estabelecidos, representando um risco para a segurança dos moradores e pedestres da área. O trecho em questão é uma zona residencial, com presença frequente de crianças, idosos e outros pedestres, tornando ainda mais crítico o controle da velocidade dos veículos. Nos últimos meses, tem-se observado um aumento no número de acidades na região, muitos dos quais poderiam ter sido evitados com medidas adequadas de controle de velocidade e sinalização.

Considerando esses pontos, solicito que sejam tomadas as seguintes medidas:

- Instalação de redutores de velocidade, como lombadas ou quebra-molas, nos pontos estratégicos da via, de acordo com a avaliação técnica do órgão responsável.

- Implementação de sinalização horizontal, incluindo marcações de faixas de pedestres, limites de velocidade e demais indicativos necessários para orientar os condutores.
- Colocação de sinalização vertical, como placas de advertência de redução de velocidade, faixa de pedestres, e outras placas de trânsito necessárias para garantir a segurança de todos os usuários da via.

Dessa forma, a instalação do redutor de velocidade e sinalização, auxiliará o fluxo do trânsito no local, garantindo segurança e organização no trânsito.

Isto posto, face às razões justificadas, submetemos a presente matéria á apreciação e inconteste aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi – TO, 24 de abril de 2024.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2024.04.24 10:10:38 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador – **PSB**